



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

CNPJ: 45.786.159/0001-11

## LEI COMPLEMENTAR N.º 025/2017 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

Autor do Projeto de Lei Complementar n.º 007/2017 Mesa da Câmara Municipal.

*“Dispõe sobre a extinção do cargo de Assessor de Gabinete e a criação de 01 (um) cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Iracemápolis”*

**FÁBIO FRANCISCO ZUZA**, Prefeito Municipal de Iracemápolis, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Iracemápolis aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1.º** - Fica extinto o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, com referência **06**, que será excluído do Anexo I (Quadro de Pessoal) e do Anexo II (Descrição e Requisitos mínimos dos Cargos em Comissão), da Lei Complementar n.º. 02, de 18 de outubro de 2013.

**Art. 2.º** - Fica criado 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, com referência **04**, a ser incluído no Anexo I (Quadro de Pessoal) da Lei Complementar n.º. 02, de 18 de outubro de 2013.

**Art. 3.º** - As despesas decorrentes de aplicação da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações vigentes, suplementadas se necessário.

**Art. 4.º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iracemápolis, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

**FÁBIO FRANCISCO ZUZA**

*- Prefeito Municipal -*

Esta Lei Complementar n.º 025/2017, foi registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Iracemápolis, e afixado no quadro geral de avisos do Paço Municipal no local de costume, em 01 de dezembro de 2017.

**Jacinto Franco de Campos**

*- Secretário Executivo -*



# Prefeitura Municipal de Iracemópolis

CNPJ: 45.786.159/0001-11

## ANEXO I

### CARGOS EM COMISSÃO

<b>CARGO COMISSIONADO</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Referência</b>
<b>Coordenador Administrativo</b>	<b>1</b>	<b>8</b>
<b>Assessor Parlamentar</b>	<b>5</b>	<b>4</b>